

**TERMO ADITIVO Nº 031/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

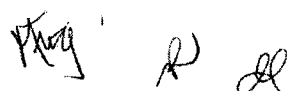
**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 29/07/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua

1

Publicado no D.O.M.  
25/06/2020.  14

regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** nº R016/2015–SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO** nº R016/2015, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea "e" e "k", a partir de 29/07/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA




Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor total global estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) é de R\$ 149.588.335,80 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde e Serviços, objeto deste Contrato de Gestão, são as abaixo nomeadas:

UBS Dr. Manoel Joaquim Pera  
PAVS UBS Dr. Manoel Joaquim Pera  
UBS Jardim Edite  
EMAD UBS Jardim Edite  
UBS Meninópolis- Mario Francisco Napolitano  
UBS Dr. José de Barros Magaldi  
UBS Alto de Pinheiros  
PAI UBS Dr. José de Barros Magaldi  
PAI UBS Alto de Pinheiros  
CAPS Adulto III Itaim Bibi  
SRT Itaim Bibi I  
SRT Itaim Bibi II

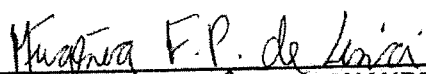
  
  


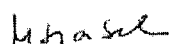
**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R016/2015 SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 24 de junho de 2020.

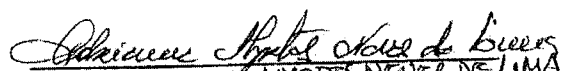
  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Larissa Rezende de Oliveira  
RG: 4171231-5  
Associação Saúde da Família

  
NOME: AURIENNE MYRTE NEVES DE LIMA  
RG: 416.716-5